

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08, de 13 de setembro de 2013 - CMDCA

*Dispõe sobre o cancelamento do processo de escolha de Conselheiros
Tutelares **Gestão novembro de 2013/outubro de 2015.***

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2404 de 4 de agosto de 2009, Seção II, tendo em vista à unanimidade dos Conselheiros presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- Acatar a Lei Estadual nº 14.297 de 5 de setembro de 2013, que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos de conselheiros(as) tutelares no Estado do Rio Grande do Sul e **CANCELAR** o Processo Seletivo para escolha de novos conselheiros tutelares para a Gestão de novembro de 2013/outubro de 2015.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dom Feliciano, 13 de setembro de 2013

Fátima Rejane Lucas Miritz

Presidenta do CMDCA